

LEI N.º 7.262, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua “**Ênio Albano Holmer (Titio)**”, a Rua 4 do Loteamento Jardim Europa, trecho que inicia no cunhal da Rua Vereador Ademacildo Santos da Silveira (Duda) até o cunhal com a Rua Julieta de Moraes Bemfica, totalizando aproximadamente 1.878,56 m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de novembro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração